



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 2.872

Nº 1553

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3141) DECRETO (6851-6852)	2
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIA (21411-21412) - SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL	6
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	7
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	8



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.141 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Projeto de autoria dos Vereadores Antônio Marcus da Silva
PATRIOTA e Jairo Furini Neto - PSB

Dá denominação de Estrada Municipal Benedita Beraldo
de Paula à Servidão de Passagem que menciona

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Servidão que faz travessa com a Estrada Municipal do Frango Assado, localizada na altura do km 4, Bairro da Figueira (antiga Estrada Velha de Guararema) atualmente conhecida como Estrada de Servidão, passa a denominar-se Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paula.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOAO MARCOS GUIMARAES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.851 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Município a receber por meio de doação sem ônus, uma área total de 4.373,31 m² de terra e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o doador denominado Espólio de Benedita Beraldo de Paula das Matrículas Nº: 29.581, Av2-29.582, AV.2 29.583, através de sua inventariante; são legítimos proprietários da área de terras inserida na Estrada Ângelo Raso (ANTIGA ESTRADA DE JACAREÍ SIS 242), conforme matrículas nº Av.29.581, Av2-29.582, AV.2 29.583 devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

CONSIDERANDO, que a doação regulariza definitivamente como propriedade do Município de Santa Isabel, o imóvel descrito no artigo 1º do presente decreto e,

CONSIDERANDO, finalmente, que a doação será realizada sem ônus para o Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Município de Santa Isabel - SP autorizado a receber em doação sem ônus, uma área de 4.373,31m² (Quatro mil trezentos e setenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados), acessada pela Estrada Ângelo Raso (ANTIGA ESTRADA DE JACAREÍ SIS 242) conforme matrículas nº 29.581, Av2-29.582, AV.2 29.583, perímetro urbano, neste Município, devidamente discriminadas nas matrículas nº 29.581, Av2-29.582, AV.2 29.583 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, conforme descrição abaixo:

Imóvel: 4.373,31m² (Quatro mil trezentos e setenta e três metros e trinta e um centímetros quadrados), denominada Estrada Municipal Benedita Beraldo de Paulo, situada no Bairro do Morro Grande, perímetro urbano do município de Santa Isabel-SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto"1" de coordenadas, **N 7.419.806,784 e E 378.059,641**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 27°28'23" e distância de 4,59 m, segue até o ponto"2" de coordenadas, **N 7.419.810,858 e E 378.061,759**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 348°23'14" e distância de 14,90 m, segue até o ponto"3" de coordenadas, **N 7.419.825,453 e E 378.058,760**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 347°56'37" e distância de 11,23 m, segue até o ponto"4" de coordenadas, **N 7.419.836,437 e E 378.056,414**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 352°09'05" e distância de 7,37 m, segue até o ponto"5" de coordenadas, **N 7.419.843,742 e E 378.055,407**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 8°27'02" e distância de 4,49 m, segue até o ponto"6" de coordenadas, **N 7.419.848,188 e E 378.056,067**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 28°23'15" e distância de 8,14 m, segue até o ponto"7" de coordenadas, **N 7.419.855,352 e E 378.059,939**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 30°31'40" e distância de 39,90 m, segue até o ponto"8" de coordenadas, **N 7.419.889,722 e E 378.080,207**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 30°13'40" e distância de 18,92 m, segue até o ponto"9" de coordenadas, **N 7.419.906,071 e E 378.089,733**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 34°36'31" e distância de 40,28 m, segue até o ponto"10" de coordenadas, **N 7.419.939,224 e E 378.112,611**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 52°32'16" e distância de 3,49 m, segue até o ponto"11" de coordenadas, **N 7.419.941,345 e E 378.115,379**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 59°40'52" e distância de 7,77 m, segue até o ponto"12" de coordenadas, **N 7.419.945,265 e E 378.122,082**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 75°05'34" e distância de 7,61 m, segue até o ponto"13" de coordenadas, **N 7.419.947,223 e E 378.129,437**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 80°19'05" e distância de 3,50 m, segue até o ponto"14" de coordenadas, **N 7.419.947,812 e E 378.132,889**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 92°02'45" e distância de 7,47 m, segue até o ponto"15" de coordenadas, **N 7.419.947,545 e E 378.140,354**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.581**, com azimute de 101°16'15" e distância de 11,16 m, segue até o ponto"16" de coordenadas, **N 7.419.945,364 e E 378.151,295**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 102°41'49" e distância de 10,50 m, segue até o ponto"17" de coordenadas, **N 7.419.943,056 e E 378.161,539**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 106°36'57" e distância de 17,34 m, segue até o ponto 18 de coordenadas, **N 7.419.938,097 e E 378.178,159**, confrontando com a **Matricula N: 031.477**, com azimute de 107°00'53" e distância de 24,77 m, segue até o ponto"19" de coordenadas, **N 7.419.930,850 e E 378.201,840**, confrontando com a **Matricula Nº : 29.582 e 31.675**, com azimute de 106°45'50" e distância de 65,40 m, segue até o ponto"20" de coordenadas, **N 7.419.911,988 e E 378.264,457**, confrontando com a **Matricula Nº : 29.582 e**

31.675, com azimute de 102°52'38" e distância de 20,88 m, segue até o ponto 21 de coordenadas, **N 7.419.907,335 e E 378.284,812**, confrontando com a **Matricula Nº : 29.582 e 31.675**, com azimute de 103°52'55" e distância de 17,69 m, segue até o ponto **"22"** de coordenadas, **N 7.419.903,091 e E 378.301,985**, confrontando com a **Matricula Nº : 29.582 e 31.675**, com azimute de 98°34'27" e distância de 8,38 m, segue até o ponto **"23"** de coordenadas, **N 7.419.901,842 e E 378.310,266**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 87°58'41" e distância de 12,98 m, segue até o ponto **"24"** de coordenadas, **N 7.419.902,300 e E 378.323,240**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 87°22'02" e distância de 29,69 m, segue até o ponto **"25"** de coordenadas, **N 7.419.903,664 e E 378.352,901**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 72°50'39" e distância de 4,82 m, segue até o ponto **"26"** de coordenadas, **N 7.419.905,087 e E 378.357,509**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 50°25'41" e distância de 11,36 m, segue até o ponto **"27"** de coordenadas, **N 7.419.912,326 e E 378.366,270**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 13°04'15" e distância de 34,70 m, segue até o ponto **"28"** de coordenadas, **N 7.419.946,128 e E 378.374,117**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 11°01'46" e distância de 22,70 m, segue até o ponto **"29"** de coordenadas, **N 7.419.968,408 e E 378.378,460**, confrontando com a Matricula N: 031.477, com azimute de 12°59'50" e distância de 38,08 m, segue até o ponto **"30"** de coordenadas, **N 7.420.005,509 e E 378.387,023**, confrontando com a **Matricula Nº: 29.582 e 31.675**, com azimute de 6°53'17" e distância de 5,50 m, segue até o ponto **"31"** de coordenadas, **N 7.420.010,971 e E 378.387,683**, confrontando com a **Matricula N: 29.582 e 31.676**, com azimute de 12°53'46" e distância de 35,75 m, segue até o ponto **"32"** de coordenadas, **N 7.420.045,824 e E 378.395,663**, confrontando com a **N: 29.582 e 31.676**, com azimute de 12°55'23" e distância de 42,30 m, segue até o ponto **"33"** de coordenadas, **N 7.420.087,049 e E 378.405,122**, confrontando com a **N: 29.582 e 31.676**, com azimute de 13°41'30" e distância de 22,31 m, segue até o ponto **"34"** de coordenadas, **N 7.420.108,725 e E 378.410,403**, confrontando com a **N: 29.582 e 31.676**, com azimute de 13°44'55" e distância de 28,25 m, segue até o ponto **"35"** de coordenadas, **N 7.420.136,166 e E 378.417,117**, confrontando com a **N: 29.582 e 31.676**, com azimute de 14°14'34" e distância de 20,70 m, segue até o ponto **"36"** de coordenadas, **N 7.420.156,232 e E 378.422,211**, confrontando com a **Matricula N: 29.582 e 31.676**, com azimute de 102°57'01" e distância de 6,64 m, segue até o ponto **"37"** de coordenadas, **N 7.420.154,744 e E 378.428,684**, confrontando com a **Matricula N: 029.583 e 31.562**, com azimute de 193°29'04" e distância de 70,47 m, segue até o ponto **"38"** de coordenadas, **N 7.420.086,217 e E 378.412,252**, confrontando com a **Matricula N: 029.583 e 31.562**, com azimute de 192°59'46" e distância de 72,40 m, segue até o ponto **"39"** de coordenadas, **N 7.420.015,674 e E 378.395,971**, confrontando com a **Matricula N: 029.583**, com azimute de 192°20'05" e distância de 118,20 m, segue até o ponto **"40"** de coordenadas, **N 7.419.900,204 e E 378.370,721**, confrontando com o **Lucas Beraldo**, com azimute de 265°23'29" e distância de 12,06 m, segue até o ponto **"41"** de coordenadas, **N 7.419.899,235 e E 378.358,703**, confrontando com a **Matricula N: 031.559**, com azimute de 266°20'45" e distância de 35,41 m, segue até o ponto 42 de coordenadas, **N 7.419.896,979 e E 378.323,365**, confrontando com a **Matricula N: 031.559**, com azimute de 269°13'47" e distância de 24,39 m, segue até o ponto **"43"** de coordenadas, **N 7.419.896,651 e E 378.298,973**, confrontando com a **Matricula N: 031.559**, com azimute de 285°23'30" e distância de 27,31 m, segue até o ponto **"44"** de coordenadas, **N 7.419.903,899 e E 378.272,642**, confrontando com a **Matricula N: 031.559**, com azimute de 285°49'43" e distância de 8,00 m, segue até o ponto **"45"** de coordenadas, **N 7.419.906,080 e E 378.264,950**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 284°28'40" e distância de 24,74 m, segue até o ponto **"46"** de coordenadas, **N 7.419.912,266 e E 378.240,993**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 286°38'00" e distância de 15,98 m, segue até o ponto **"47"** de coordenadas, **N 7.419.916,841 e E 378.225,680**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com

azimute de 286°40'39" e distância de 14,23 m, segue até o ponto "48" de coordenadas, **N 7.419.920,925 e E 378.212,047**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 287°40'19" e distância de 23,33 m, segue até o ponto "49" de coordenadas, **N 7.419.928,006 e E 378.189,821**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 287°23'44" e distância de 27,33 m, segue até o ponto "50" de coordenadas, **N 7.419.936,178 e E 378.163,738**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 284°03'42" e distância de 12,35 m, segue até o ponto "51" de coordenadas, **N 7.419.939,179 e E 378.151,755**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 282°00'15" e distância de 5,29 m, segue até o ponto "52" de coordenadas, **N 7.419.940,280 e E 378.146,579**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 278°53'54" e distância de 10,31 m, segue até o ponto 53 de coordenadas, **N 7.419.941,875 e, E 378.136,392**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 267°27'52" e distância de 4,85 m, segue até o ponto "54" de coordenadas, **N 7.419.941,660 e E 378.131,544**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 255°13'33" e distância de 5,02 m, segue até o ponto "55" de coordenadas, **N 7.419.940,381 e E 378.126,694**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 240°42'02" e distância de 7,61 m, segue até o ponto "56" de coordenadas, **N 7.419.936,659 e E 378.120,061**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 235°20'24" e distância de 5,24 m, segue até o ponto "57" de coordenadas, **N 7.419.933,677 e E 378.115,748**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 218°14'04" e distância de 7,84 m, segue até o ponto "58" de coordenadas, **N 7.419.927,517 e E 378.110,895**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 210°56'08" e distância de 48,31 m, segue até o ponto "59" de coordenadas, **N 7.419.886,083 e E 378.086,062**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 211°01'38" e distância de 40,90 m, segue até o ponto "60" de coordenadas, **N 7.419.851,032 e E 378.064,979**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 198°13'59" e distância de 7,93 m, segue até o ponto "61" de coordenadas, **N 7.419.843,502 e E 378.062,498**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 174°02'10" e distância de 11,62 m, segue até o ponto "62" de coordenadas, **N 7.419.831,949 e E 378.063,705**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 167°12'59" e distância de 21,45 m, segue até o ponto "63" de coordenadas, **N 7.419.811,026 e E 378.068,453**, confrontando com a **Matricula N: 32.156**, com azimute de 161°24'23" e distância de 3,88 m, segue até o ponto "64" de coordenadas, **N 7.419.807,350 e E 378.069,689**, confrontando com **Matricula N: 32.156**, com azimute de 146°20'38" e distância de 5,30 m, segue até o ponto "65" de coordenadas, **N 7.419.802,940 e E 378.072,626**, confrontando com **Matricula N: 32.156**, com azimute de 286°29'32", e distância de 13,54 m, até o ponto "1" ponto inicial da descrição deste perímetro ,encerrando com a uma área total de **4.373,31m²**.

Art. 2º. É obrigatório, o registro do instrumento particular de doação, sem encargos nas referidas matrículas ora descritas, e todas as despesas cartorárias correrão por conta dos doadores para que surtam todos os seus efeitos, objeto deste Decreto, posteriormente, fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Santa Isabel, a efetuar o registro dos referidos bens imóveis no patrimônio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 14 e fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO - PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCOS GUIMARÃES - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.411 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º. Fica Designados membros para compor à Comissão do Chamamento Público, publicação de Edital de Credenciamento e Edital de Chamamento Público para repasse do subsidio do transporte fretado dos estudantes de cursos técnicos e universitários residentes no Município de Santa Isabel, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I) SUELI BATISTA DE MOURA – RG. nº XX.XXX.638-3;
Presidente.

II) SOLANGE BARBOSA FERREIRA – RG. nº XX.XXX.896-x;
Membro.

III) PATRÍCIA CRISTIANE DIAS – RG. nº XX.XXX.032-6.
Membro.

PORTARIA Nº 21.412 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º. ADMITIR em 14/02/2023 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ref. 04, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 01/2022 e Lei nº2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 14/02/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
ANA CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA	XX.XXX.866-4	XXX.XXX.878-24	71º. Lugar
REBECA LEANDRA FERREIRA DOS SANTOS	XX.XXX.162-7	XXX.XXX.018-98	72º. Lugar
GEOVANA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	XX.XXX.995-6	XXX.XXX.958-80	73º. Lugar
KAUANI GONCALVES SANTANA	XX.XXX.915-4	XXX.XXX.788-27	75º. Lugar

SAÚDE

COMUNICADO - Nº 02/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sra. Célia Brito Garcia, **comunica** aos interessados que haverá a 275ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no próximo dia 23 de fevereiro de 2023, quinta-feira, às 09h00min., nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rozendo Mathias Nazareth, nº. 46, Parque São Benedito, neste Município.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023- PMSI

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE "CARNAVAL 2023" A SER REALIZADO NO DIA 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS PRAÇAS: BANDEIRA E FERNANDO LOPES, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO, CIRCUNSTÂNCIA E BRILHO DO QUAL É DIGNO. HISTORICAMENTE A FESTA REÚNE MUNÍCIPIES E VISITANTES NO EVENTO. AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL PROPICIAM MOMENTOS DE DESCONTRAÇÃO E DIVERSÃO, COM PROGRAMAÇÕES DIVERSAS, ENTRE ELAS, SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, VISANDO O ENTRETENIMENTO DE TODOS OS MUNÍCIPIES. ADEMAIS, A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PRESCREVE AO ESTADO O DEVER DE PROMOVER A CULTURA, QUE É REALMENTE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE NACIONAL, PARA A EDUCAÇÃO E, NO MÍNIMO, PARA O LAZER. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE EM 14/02/2023, POR CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO- PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: M M NEGRÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS- CNPJ Nº 24.069.285/0001-85. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA. VALOR: R\$ 76.067,00 (SETENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023- PMSI

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE "CARNAVAL 2023" A SER REALIZADO NO DIA 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS PRAÇAS: BANDEIRA E FERNANDO LOPES, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO, CIRCUNSTÂNCIA E BRILHO DO QUAL É DIGNO. HISTORICAMENTE A FESTA REÚNE MUNÍCIPIES E VISITANTES NO EVENTO. AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL PROPICIAM MOMENTOS DE DESCONTRAÇÃO E DIVERSÃO, COM PROGRAMAÇÕES DIVERSAS, ENTRE ELAS, SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, VISANDO O ENTRETENIMENTO DE TODOS OS MUNÍCIPIES. ADEMAIS, A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PRESCREVE AO ESTADO O DEVER DE PROMOVER A CULTURA, QUE É REALMENTE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE NACIONAL, PARA A EDUCAÇÃO E, NO MÍNIMO, PARA O LAZER. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE EM 14/02/2023, POR CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO- PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: HENRIQUE CORNIANI BAPTISTA GARCIA- CNPJ Nº 32.921.758/0001-59. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA. VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2023.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.808 de 25 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 13/02/2023, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
1583	54132.13.34.0160.00.000	23/02/2023	3
2870	54133.62.91.0001.00.000	23/02/2023	1
3811	54134.12.07.0192.00.000	23/02/2023	1
11068	54113.13.11.0403.00.000	23/02/2023	3
25233	44224.44.88.0001.00.000	23/02/2023	1
26086	54131.53.01.0166.00.000	23/02/2023	1

Santa Isabel, 14 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL 06/2023

PROCESSO: Nº 8963, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 18/2023

CONTRATO: Nº 06/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: DARIO JOSE DA ROCHA.

CNPJ: 42.087.134/0001-31

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede Elétrica da Câmara Municipal de Santa Isabel.

VALOR TOTAL (R\$): 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023